

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
23	GLAUCIO LOPES FIOREZI LIMA	70	1º	XX
07	GIL CARLOS FERREIRA ARAÚJO	60	2º	9.1.a do Edital
01	ANDERSON LIMA ARLEU	60	3º	9.1.a do Edital
13	GLAUBER LOPES FIOREZI LIMA	60	4º	9.1.a do Edital
18	JOSILENE VALVERDE MEIRA	50	5º	XX
20	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA FREITAS	30	Desclassificado	XX
21	GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA	20	Desclassificado	XX

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021
RESULTADO FINAL**

(PROFESSOR II – CIÊNCIAS)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
04	TATIANE NUNES RAMALHO DUARTE	80	1º	XX
02	THAÍS CONCEIÇÃO CUSTÓDIO APOLINÁRIO	70	2º	XX
22	RAQUEL AGUIAR	50	3º	XX
05	JOSIAINE BERNARDES BRUM	40	Desclassificado	XX
14	CAROLINA REZENDE DA SILVA	40	Desclassificado	XX
11	NATALIA VIEIRA DE OLIVEIRA	30	Desclassificado	XX

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021
RESULTADO FINAL**

(PROFESSOR II – HISTÓRIA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
09	MARLENE LUIZ DA SILVA	70	1º	9.1.b do Edital
17	EDUARDO DE OLIVEIRA HOMEM	70	2º	9.1.b do Edital
24	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	70	3º	9.1.b do Edital
06	GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA	70	4º	9.1.b do Edital
08	RAFAEL PEREIRA SANTIAGO	20	Desclassificado	XX

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021
RESULTADO FINAL**

(PROFESSOR II – GEOGRAFIA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
16	SILVANA MARCIA LACERDA LIMA	70	1º	9.1.a do Edital
09	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	70	2º	9.1.a do Edital
19	BRUNO CALDAS GERMELO	60	3º	XX
03	RENAN DE ALMEIDA BARROS	40	Desclassificado	XX

Recreio - MG, 28 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador: 1BD492CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EDITAL 001/2022

Edital 001/2022

A **Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto – MG**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Psicólogo, em cumprimento à Lei n. 13.935/2019, conforme descrito neste Regulamento.

1 - Das Disposições Gerais Preliminares:

1.1 O PSS será conduzido por comissão legalmente instituída pela Secretaria Municipal de Educação, através da publicação de ato, composta por servidores que serão responsáveis por todas as etapas do processo. A análise dos documentos e entrevista serão realizadas por essa comissão, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições e documentos.

1.2 O presente PSS não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, não fazendo o candidato contratado em decorrência do presente processo seletivo jus à efetivação no cargo sob nenhuma hipótese.

1.3 A lotação do candidato contratado atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4 A divulgação deste regulamento e de demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-á por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal, no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

1.5 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

1.6 O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no Anexo III deste Edital, podendo sofrer alterações que se fizerem necessárias.

2. Da Função, Vaga e Vencimentos:

2.1 O quadro de função com a respectiva vaga ofertada e os vencimentos encontra-se descrito no Anexo I deste edital.

2.2 O nível de escolaridade e outros pré-requisitos básicos, bem como as atribuições da função constam do Anexo II deste edital.

3. Dos Requisitos Exigidos Para Contratação na Função:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.

3.6 No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

4. Do Local e Período das Inscrições:

4.1 As inscrições serão realizadas, na forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto, no prédio da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, situado na Rua da Saudade, nº 659 – Centro.

4.2 O candidato poderá fazer-se representar por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

4.3 O período de inscrições será nos dias 02, 03, 04, 07 e 08 de fevereiro de 2022, com início às 13:30 horas e término às 16:00 horas.

5. Do Procedimento para Inscrição:

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição específica, em local e data especificados no item 4.

5.2 Não serão aceitas inscrições cuja realização tenha se dado em desconformidade com as condições previstas neste edital.

5.3 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.

5.4 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.5 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.7 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando-se que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função.

6. Das Condições e Vaga para Candidatos com Necessidades Especiais - CNE:

6.1- Considerando a oferta de somente 01 (uma) vaga, as pessoas com deficiência, por opção e responsabilidade pessoal, podem participar do PSS, disputando a vaga de ampla concorrência.

7. Das Etapas do Processo Seletivo Simplificado e Critérios para Classificação:

7.1 O processo seletivo será realizado em única etapa, mediante apresentação da documentação exigida, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem, impreterivelmente, todos os documentos exigidos no item 8.3 deste edital.

7.3 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida conforme este edital.

8. Da Apresentação da Documentação:

8.1 A apresentação dos títulos e documentos pessoais será feita no ato da inscrição.

8.2 A documentação será conferida na presença do candidato, que em caso de não comprovação de acordo com o presente Edital, estará automaticamente eliminado.

8.3 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):

a) Documento de Identidade, C.P.F., Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Comprovante de Endereço;

b) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação das Obrigações Eleitorais;

c) Certificado de Reservista ou Documento Equivalente, ou ainda Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

d) Documento de Inscrição preenchido em formulário próprio (fornecido no local)

e) Documento Oficial (cópia de contrato de trabalho, termo de rescisão ou documento semelhante) comprobatório do tempo de exercício da função de Psicólogo; ou carteira de trabalho da previdência social; ou, ainda, declaração do empregador, contendo CPF ou CNPJ, nome da firma individual ou empresa, endereço, timbre ou carimbo ou firma reconhecida do empregador, comprovando o tempo de exercício na função de Psicólogo; ou ainda comprovante de inscrição de MEI na função de Psicólogo;

f) documentos de titulação conforme anexo IV

9. Classificação Final e Critérios de Desempate:

9.1 A Classificação dos candidatos será feita mediante:

1ª- Soma dos pontos da contagem de tempo de serviço e de titulação conforme Anexo IV.

Considera-se “tempo de serviço” para este edital o tempo exercido no desempenho da função de psicólogo.

2ª- Candidato com maior idade comprovada.

9.2 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista contendo a pontuação de todos os candidatos.

10 – Recursos:

10.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de Processo Seletivo, observando o Anexo III – cronograma de atividades.

10.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, quanto à documentação efetivamente apresentada pelo candidato e quanto à classificação final.

10.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido no Anexo III, de forma legível e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 13:30 às 16:00 horas, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no Anexo V deste Edital.

10.4 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

10.5 O prazo para interposição de recursos é comum a todos os candidatos.

10.6 A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

10.7 A Comissão é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

11. Disposições Gerais Finais:

11.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação através de Edital e aviso publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br.

11.2 Os resultados divulgados no site de divulgação do certame não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação oficial no site www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br.

12.3 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4 Em caso de se proceder a concurso público para preenchimento da vaga constante neste processo seletivo, este edital perderá sua validade e o contrato firmado será rescindido no momento em que o candidato aprovado no concurso público for convocado para ocupar de forma efetiva a vaga aqui disponibilizada.

12.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.6 O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade do processo seletivo, visando eventuais convocações, não lhe cabendo direito de reclamação em caso de não comunicação de quaisquer mudanças nas informações fornecidas no ato da inscrição.

12.7 Os candidatos classificados e não convocados para a vaga ofertada serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.

12.8 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Função, Vagas, Vencimentos e Carga Horária;
- b) Anexo II – Atribuições e Requisitos para Contratação;
- c) Anexo III – Cronograma das Atividades do Processo Seletivo;
- d) Anexo IV- Tabela de Tempo de Serviço e Títulos;
- e) Anexo V – Modelo de Formulário para Recurso.
- f) Anexo VI – Ficha de Inscrição

São Gonçalo do Rio Preto, 28 de janeiro de 2022

Vera Lúcia Moreira e Leite
Secretária Municipal de Educação

Anexo I

Cargo	Vaga	Carga Horária	Vencimentos
Psicólogo	01(uma)	30 horas semanais	RS2.653,00

Anexo II

Atribuições e Requisitos para Contratação

1. Pré-requisitos de caráter eliminatório:

Apresentar: 1) Diploma de Curso de Graduação em Psicologia ou declaração de conclusão de curso (válida) acompanhada do histórico escolar;

2) Documento oficial (carteira, certidão ou declaração) emitido pelo Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG) que comprove o registro profissional no respectivo Conselho.

2. Atribuições: Compete ao Psicólogo, em sua área de atuação, considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições: participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; participar da elaboração de políticas públicas; contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todas as crianças e adolescentes; orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; propor articulação inter setorial no território, visando a integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; promover ações de acessibilidade; propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

Anexo III - Cronograma

Datas	Atividades
02, 03, 04, 07 e 08 de fevereiro de 2022	Período de Inscrição
15 de fevereiro de 2022	Resultado Preliminar
16, 17 de fevereiro de 2022	Prazo para Recurso
21 de fevereiro de 2022	Resposta do Recurso
23 de fevereiro de 2022	Resultado Final após os Recursos

Anexo IV - Tabela de Tempo de Serviço e de Títulos

Observação: Serão aceitos como comprovantes de contagem de tempo:

- a) Certidão de contagem de tempo ou declaração emitida por órgão público contendo o tempo de trabalho em dias (prefeituras, secretarias municipais ou estaduais etc);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Contrato de Trabalho;
- d) Declaração de Serviço Voluntário em entidades não governamentais sem fins lucrativos (OSC) na função de psicólogo (com firma reconhecida em cartório do responsável pela entidade).
- e) Certidão de Contagem de Tempo emitida por instituições de ensino públicas e/ou privadas, contendo o tempo expresso em dias.

Tempo de Serviço

Tempo/Dias	Pontuação
De 1 a 100 dias	0,5 ponto
De 101 a 200 dias	1,0 ponto
De 201 a 300 dias	1,5 pontos
De 301 a 400 dias	2,0 pontos
De 401 a 500 dias	2,5 pontos
De 501 a 600 dias	3,0 pontos
De 601 a 700 dias	3,5 pontos
De 701 a 800 dias	4,0 pontos
De 801 a 999 dias	4,5 pontos
Acima de 1000 dias	5,0 pontos

Títulos na Área do cargo de Psicólogo

Título	Pontuação
Pós-Graduação lato sensu específica na área da psicologia (carga horária mínima de 360 horas)	5,0
Pós-Graduação lato sensu na área da psicologia com evidência na área educacional (concluída)	5,0
Pós-Graduação lato sensu na área da psicologia com evidência na área educacional (em curso)	2,5
Mestrado específico na área da psicologia	10
Doutorado específico na área da psicologia	15

Anexo V

Formulário Para Recurso

São Gonçalo do Rio Preto, ____/____/2022.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital SME 001/2022– Recurso Administrativo

() Impugnação do Edital/Regulamento

() Pontuação

() Resultado Final

() Outros

Descrição: _____

Nome do Candidato: _____

RECIBO RECURSO – Edital 001/2022 - ____/____/2022

Nome do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL SME 001/2022

Ficha de Inscrição - Cargo: Psicólogo

Nome: _____

Data Nasc.: ____/____/____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

e-mail: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital SME 001/2022 concordando e aceitando em sua totalidade o que nele está contido, incluindo seus anexos, bem como nas Leis Trabalhistas em vigência, inclusive o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Rio Preto.

Desta forma, solicito minha inclusão no Processo de Seleção para o cargo acima identificado. Para tal fim, apresento os documentos abaixo relacionados:

São Gonçalo do Rio Preto, ____/____/2022

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição (SME)

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Psicólogo - Edital SME 001/2022 - Comprovante de Inscrição

Data: ____/____/2022

Nome: _____

Publicado por:
 Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BE738921

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 referente à *Aquisição de computadores, impressoras e equipamentos eletrônicos para a prefeitura Municipal de Tupaciguara nas quantidades e especificações conforme resolução 011 de Maio de 2021 e Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 28.843.702/0001-56

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1,00	UN	APRESENTADOR WIRELES R400.	LOGITECH	R400	R\$ 180,00 R\$ 180,00	
							Subtotal Adjudicado: R\$ 180,00

Fornecedor : VIA NOVITA LTDA - 04.447.180/0001-05

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	9,00	UN	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 16GB SSD 480GB, MONITOR LED 19"5" HDMI EASY PC GO	PROPRIA	TUI547	R\$ 2.444,90	R\$ 22.004,10
							Subtotal Adjudicado: R\$ 22.004,10

Fornecedor : VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 0618088655 - 24.501.724/0001-87

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Total Adjudicado
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------------------------